



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
DIREÇÃO GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS – COLEGIADO DO CÂMPUS
FLORIANÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 003/2014 - CCF

Florianópolis, 02 de abril de 2014.

O COLEGIADO DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Capítulo I, Seção II, art.12, do Regimento Interno do Câmpus Florianópolis, na 215ª (ducentésima décima quinta) reunião ordinária, realizada no dia 20 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o fluxo para a aprovação de propostas de cursos de mestrado profissionalizante assim sendo:

- I - Aprovação no(s) colegiado(s) do(s) departamento(s) proponente(s);
- II - Apreciação por comissão designada pelo Conselho de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;
- III - Aprovação do Colegiado do Câmpus.

Art. 2º Definir os documentos necessários para aprovação no Colegiado do Câmpus assim sendo:

- I - PIDC – Plano de Implantação de Curso;
- II - Formulário próprio de proposta de curso de mestrado profissionalizante;
- III - Ata de aprovação do(s) colegiado(s) do(s) departamento(s) proponente(s);
- IV - Parecer do Conselho de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

MAURÍCIO GARIBA JÚNIOR
Presidente do Colegiado do Câmpus Florianópolis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
DIREÇÃO GERAL DO CÂMPUS FLORIANÓPOLIS – COLEGIADO DO CÂMPUS
FLORIANÓPOLIS